ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº_____

LEI Nº_____de___de_____de 2019.

Autoriza o Poder Executivo conceder patrocínio institucional a Associação Cultura Sesmaria.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) a Associação Cultura Sesmaria, de acordo com a Lei nº 6.038/2018.

Art. 2.º O valor repassado servirá para custear as despesas com a realização da 24ª Quadra da Sesmaria da Poesia Gaucha, a realizar-se nos dias 28 e 29 de setembro de 2019, nesta cidade de Osório.

Art. 3.º O patrocinado adotará ações que permitam ampla difusão institucional do Município de Osório, que deverão ser evidenciadas após a representação, através de imagens, mídias, vídeos ou periódicos de qualquer natureza.

Art. 4.º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá na forma dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal n° 6.038/2018.

Art. 5.º Em caso do não atendimento do prazo estipulado no artigo 16 da Lei n° 6.038/2018, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa até que o valor seja devolvido nos termos legais, passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em ____de_____de 2019.

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo conceder patrocínio institucional no valor de R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) a Associação Cultura Sesmaria para custear as despesas com a realização da 24ª Quadra da Sesmaria da Poesia Gaucha, a realizar-se nos dias 28 e 29 de setembro de 2019, nesta cidade de Osório.

Em anexo, segue a descrição do projeto, bem como o plano de aplicação das despesas que serão realizadas.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.